



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 296, de 08 de julho de 1992.

Altera o nº de Cargos de Assitente Especial, para inserir nele o de Coordenador Adjunto de desporto Municipal.

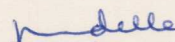
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

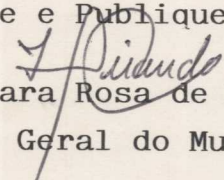
Art. 1º- Passa a ser de 06(seis), o número de Cargos de Assistente Especial, para inserir nele, a função de Coordenador Adjunto de Desporto Municipal, constante no Quadro II, da lei nº 192/91.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
08 de julho de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibuçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.